



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2517

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. Ficam extintos, criados e alterados cargos e empregos públicos no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Anexo 15 – Quadro 12 e 13, demonstrados conforme abaixo consta:

Anexo 15 (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) – Quadro 12

Cargo	Quant.	Ref.	C.H.	Cargo	Quant.	Ref.	C. H.
Diretor-Presidente	01	B	30	Diretor-Presidente	01	A	30
Coordenador de Serviços Administrativos	02	B	30	Coordenador de Serviços Administrativos	02	B	30
				Assessor Administrativo II	02	D	30
				Assessor Administrativo I	04	F	30

Quadro 13

Emprego	Quant.	Ref.	C.H.	Emprego	Quant.	Ref.	C.H.
Técnico Químico	04	05	30	Técnico Químico	08	05	30
Operador de ETA	08	03	40	Operador de ETA	04	03	40

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de maio de 2007.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

FÁTIMA MARINA CELIN
1ª Secretária

TERESA CHIARADIA PERUCHI
2ª Secretária